

AC. EM CÂMARA

(23) RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - ACTIVIDADE PECUÁRIA NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO - DL Nº 165/2014 - JOAQUIM PAULO SILVA PARENTE - VIANA DO CASTELO:-

Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentado o processo do qual consta os documentos que seguidamente se transcrevem:- “**PROPOSTA - “REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS OU INSTALAÇÕES”**, nos termos da alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do DL 165/2014, de 05 de novembro, no concelho de Viana do Castelo - **PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** - Com a publicação do DL 165/2014, de 05 de novembro, o legislador pretendeu criar um regime excecional e temporário para a regularização de estabelecimentos ou instalações industriais. Nesses termos, as empresas|entidades exploradoras beneficiam, até dezembro de 2015, desta possibilidade, devendo para o efeito, ver reconhecido o Interesse Público Municipal por parte do Município. Assim, e uma vez manifestada a vontade de regularização, no âmbito deste regime excecional, pelos proprietários|responsáveis das entidades exploradoras, proponho à Câmara Municipal a sua **aceitação** e consequente **autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa **declarar o RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** requerido. (a) Luís Nobre” **Pedido de Certidão de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal**

1. Nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do D.L. 165/2014 de 05/1 (Regime Extraordinário de Regularização da Atividade Económica – RERAE), o requerente vem solicitar à Câmara Municipal de Viana do Castelo o reconhecimento de interesse público municipal para a regularização da sua Exploração de Bovinos de Leite localizada na freguesia da Meadela. 2. O terreno afeto à atividade agro – pecuária tem uma área aproximadamente de 8,67 ha. A parcela de terreno em que se localiza a exploração tem uma área de 7160 m² e a construção afeta à exploração têm uma área de 765 m². A faturação do Requerente compreendeu nos últimos dois anos: 2014 – 40.908,55€ (Vendas) e 7.782,44 € (Subsídios), 2013 – 34.986,11€ (Vendas) e 8.245,90€ (Subsídios), e o número de postos de trabalho que a suportam é normalmente constituído por duas pessoas. A exploração está licenciada com Título de Exploração nº 4520/N/12 (marca AH0G0) pelo Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e possui um efetivo animal de 84 cabeças. 3. Considerando os elementos apresentados ao processo pelo requerente a exploração cumpre com as condições fixadas no âmbito do artigo 2º do RERAE, designadamente a sua alínea a) “...para o regime de regularização...são considerados os estabelecimentos ou explorações que, tendo comprovadamente desenvolvido atividade por um período mínimo de dois anos se encontrem, à data da entrada em vigor do presente diploma em atividade...” 4. A exploração pecuária em causa não possui quaisquer antecedentes identificados nesta Câmara nem o requerente apresentou ao processo quaisquer elementos que esclareçam o licenciamento das construções existentes no seu terreno. 5. Analisado o PDM de Viana do Castelo, a pretensão apresenta o seguinte enquadramento: 5.1 Planta de ordenamento A edificação em análise implanta-se nas seguintes classes de espaços: Solo Urbano **Solo Urbanizado integrando Zonas Urbanas de Aplicação de PMOT**. Considerando o disposto no ponto 3 do Art. 10 do regulamento do PUCVC **a atividade em causa – exploração pecuária – não tem enquadramento** nos usos estabelecidos em áreas de PUC no qual se considera a inadmissibilidade de ampliações ou novas construções que revistam as características de exploração pecuária. A parcela de terreno integra ainda Solo Urbanizado integrando Zonas de Construção de Colmatação/Continuidade sem contudo afetar a área edificada. 5.2. Planta de Condicionantes Sem condicionantes **Conclusão:** Face ao exposto, tendo em consideração os elementos disponíveis para a análise e considerando os parâmetros estabelecidos no relatório elaborado no âmbito do enquadramento da atividade pecuária do concelho de Viana do Castelo no DL 165/2014 (RERAE) classifica-se esta exploração na situação de **DESCONFORMIDADE** (ver ficha nº 22 que se apensa). Nas atuais condições, a viabilidade da pretensão apresentada está condicionada ao seu

correto enquadramento nos instrumentos de planeamento em vigor e nas servidões e restrições de utilidade pública que a afetam pelo que, nesse sentido a pretensão tem enquadramento nos termos da alínea a) do nº 4 do artigo 5º do D.L. 165/2014.”

Ficha	Freguesia	Exploração	id (SIG)	NIF	Requerente	Título	CAE	Classe	Animais
22 su	Meadela	AHOGO	15	201521482 206094060	JOAQUIM PAULO SILVA PARENTE ROSA MARIA SILVA PARENTE MORAIS	Arrendatário Proprietário	01410	2 (Leite)	41

Processo obras			Áreas (m2)			Caderneta predial	Cartografia
Nº proc.	Licença construção	Licença Utilização	Total (registo predial)	Regularizada	Uso estabelecido		
621/11-GESPA	Não	Não	N/D	N/D	Não estabelecido		Preexistências edificadas em 1974 (não inclui anexo da vacaria)

Instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares (IGT'S)

- Usos estabelecidos (DESCONFORMIDADE)

Sem enquadramento nos usos estabelecidos para as edificações em área de PUC - Inadmissibilidade de ampliações ou novas construções que revistam as características de exploração pecuária (ponto 3, art. 10 PUC)

- Índice – Observância do ICM 0,8/IUR 0,5)

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública (SRUP)

- Sem condicionantes

DL 165/2014 (enquadramento)
DESCONFORMIDADE

PUC/PDM			
Ordenamento		Condicionantes	
Solo	Categoria	Tipo	
URBANO	Solo urbanizado	Zonas Urbanas de Aplicação de PMOT – PUC (IMC 0,8) (edifícios uni ou bifamiliares)	s/restrições
	Solo urbanizado (IUR 0,5)	Zonas de Construção de Colmatação / Continuidade (s/i)	s/restrições
		Rede Terciária Existente (5,5 m)	

A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência, ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, remeter para aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento de interesse público municipal. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Vice Presidente da Câmara e dos Vereadores Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro e Cláudia Marinho e a abstenção do Vereador Marques Franco.

10.Dezembro.2015